

LEI Nº 130 /91, de 24 de setembro de 1991.

"Dispõe sobre o nome do Cemitério do Distrito de Taquaralto".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado "CEMITÉRIO SANTA BÁRBARA", o Cemitério do Distrito de Taquaralto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Palmas, 24 de setembro de 1991, 170º da Independência, 103º da República 3º ano do Estado do Tocantins e 2º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal